**AVISO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS[[1]](#footnote-1)**

**Processo de Compra nº:02/2022**

**1. DO OBJETO:**

**1.1ESTABELECER AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E A METODOLOGIA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO LEGAL E BÁSICO DE ARQUITETURA PARA A RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE PESCARIA BRAVA COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 500M², LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA**.

**2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

**2.1**. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* do referido dispositivo legal.

**2.2**. A municipalidade já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Orçamento** | **Empresa** | **CNPJ** | **Qnt.** | **Valor Unitário** | **Valor Total**  |
| Orçamento 01 | Land5 | 40.851.323/0001-03 | 1 | R$ 32.580,00 | R$ 32.580,00 |
| Orçamento 02 | Casa de Sapê | 24.451.802/0001-86 | 1 | R$ 37.500,00 | R$ 37.500,00 |
| Orçamento 03 | FLOR. NOVACOR | CAU: A96011-0 | 1 | R$ 35.200,00 | R$ 35.200,00 |

**3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

**3.1** Sendo assim, na busca por melhores propostas, a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, oportuniza a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br.

**3.2** As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o modelo constante do Anexo Único.

**3.3 A municipalidade receberá novas propostas a partir do dia 14/02/2022 até às 08h do dia 17/02/2022**

**3.4** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.

**3.5** Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

**3.6** Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

**3.7** Pelo contrário, o valor da contratação que visa a municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

**3.8** Outros documentos para conhecimento dos fornecedores:

a) Termo de referência assinado pela Secretária Requisitante: https://www.pescariabrava.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/54946/codLicitacao/202976

Deyvisonn da Silva de Souza

Prefeito Municipal

ANTONIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Assistência Social

Pescaria Brava/SC, 11 de fevereiro de 2022

**ANEXO ÚNICO – PROPOSTA COM O DETALHAMENTO DOS CUSTOS**

Elaboração do Projeto Legal e Básico de Arquitetura, nos moldes determinados pela NBR 13.532/1995, de edificações para o presente Termo de Referência objetiva viabilizar a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de projetos arquitetonicos e complementares, de uma área aproximada de 500m², da Igreja do Senhor Bom Jesus do Socorro (Igreja Matriz de Pescaria Brava), no Município de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, com o intuito de Restaurar a construção.

A igreja é tombada pelo Patrimonio Histórico de Santa Catarina e a sua construção guarda imagens em estilo barroco, contendo varias peças importantes. A igreja Matriz é tomada em nível estadual e, conforme determina a Lei 5.846/80, é protegida integralmente, por conter elementos em sua arquitetura e em sua história que são relevantes ou significativos para a formação da cultura catarinense. Isso significa que tanto suas fachadas, quanto a sua volumetria e seu interior devem ser preservados.

1. Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. [↑](#footnote-ref-1)